



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício 705/2025/PGM

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2025.

Exm^o. Sr.

Celso Eduardo Machado

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.317/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.068.407,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 15 de dezembro de 2025, a tramitação em regime de urgência se faz necessária considerando tratar-se da última sessão ordinária do ano e a necessidade de suplementação orçamentária para assegurar o pagamento de 1/3 de férias dos servidores, bem como para viabilizar a aquisição de materiais permanentes indispensáveis à adequada preparação das salas de aula para o retorno dos alunos.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 12/12/25

Hora: 10h52

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/12/2025
11:27:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.317, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 1.068.407,35** (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMED**, no custeio de **1/3 de férias dos Profissionais da Educação e na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as ampliações das Escolas Nina Paul, Maria Celuir Duarte e Felipe Rocha Lima.**

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino e em priorizar o pagamento de despesas provenientes de obrigações legais; e

Considerando, a necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas essenciais para assegurar a plena observância dos direitos dos Profissionais da Educação dos quadros de servidores da Rede Municipal de Ensino.

Solicitamos, em caráter de urgência, a aprovação do referido projeto, considerando tratar-se da última sessão ordinária do ano e a necessidade de suplementação orçamentária para assegurar o pagamento de 1/3 de férias dos servidores, bem como para viabilizar a aquisição de materiais permanentes indispensáveis à adequada preparação das salas de aula para o retorno dos alunos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/12/2025
11:27:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7-317**, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.068.407,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.068.407,35 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

4490.52.00.00	15400000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.272,35
---------------	---	-----	------------

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	150.000,00
---------------	---	-----	------------

1236500731.174 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Apoio

4490.52.00.00	15400000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	328.135,00
---------------	---	-----	------------

1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Apoio

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

1236500732.080 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	250.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....		R\$	1.068.407,35
------------	--	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receitas

Receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00	Fonte: 15400100	R\$ 500.000,00
--	-----------------	----------------

Receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00	Fonte: 15400000	R\$ 568.407,35
--	-----------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/12/2025
11:27:05 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com tendência para o exercício de 2025.

Fonte: Demonstrativos da Educação.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	EXCESSO AUTORIZADO	EXCESSO A AUTORIZAR
Rend. Dep. Banc. FUNDEB	R\$ 631.000,00	R\$ 743.992,16	R\$ 112.992,16	R\$ 792.512,15	R\$ 161.512,15	R\$ 161.512,15	R\$ -
FUNDEB	R\$ 93.712.031,00	R\$ 96.573.012,97	R\$ 2.860.981,97	R\$ 104.802.177,76	R\$ 11.090.146,76	R\$ 10.021.739,41	R\$ 1.068.407,35

1 - A presente estimativa foi elaborada com base na receita efetivamente arrecadada pela referida fonte até o dia 11 de dezembro de 2025, considerando, ainda, os informativos expedidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e série histórica de arrecadação.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
RICARDO DOS SANTOS FREITAS



11/12/2025 15:29:33

<https://vilhena.oxxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=83b0c32f-4939-44bc-8ece-e519c1bc6c59>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 83b0c32f-4939-44bc-8ece-e519c1bc6c59 - Página 1/1